DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Chamadas Públicas	6
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.135, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.593, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.593, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R$ 30.000,00

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor: R$ 10.000,00

Classificação: 10.301.0024.2042 Estratégica de Saúde da Família - ESF

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor: R$ 38.000,00

Classificação: 10.302.0025.2044 Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor: R$ 23.000,00

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de novembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sônia Maria do Nascimento Games.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.800/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES, RG nº 21.991.834, prontuário nº 1793, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.380,24 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Solemar Cristiane de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.720/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN, RG nº 18.144.376, prontuário nº 992, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2011 a 17/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.568,86 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 182, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Mariangela Penitenti de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.721/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN, RG nº 15.723.984-6, prontuário nº 1788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2005 a 15/02/2010, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 183, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Isabel do Prado Carvalho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.708/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA ISABEL DO PRADO CARVALHO, RG nº 16.137.792-0, prontuário nº 1928, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 184, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, a servidora municipal Adriana Zuliani Pechutti Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria especial, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria especial (46) à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 4 de novembro de 2021, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria especial (46) concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal ADRIANA ZULIANI PECHUTTI FERREIRA, RG nº 20.865.690, CPF nº 126.061.338-03, prontuário nº 939, nomeada em 02/07/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de novembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 185, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Sílvio Cotrim Damazio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 3.800/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor municipal SÍLVIO COTRIM DAMAZIO, RG nº 41.674.669-X, prontuário nº 2721, nomeado em 26/08/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de novembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 3004/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP. Torna Público que em 04 de Novembro de 2021, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 012/2021, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR HIDRANTES, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ALARME DE EMERGÊNCIA E EXECUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA EMEIFs PROFESSORAS ANA ROSA E DONA BISUCA, à empresa: EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 08.040.338/0001-89, no valor Global de R$ 150.558,65 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Novembro de 2021 – Tatiane de Martin - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05/11/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1940/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, Inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedora dos itens: 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 com valor total de R$ 154.333,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais); DINÂMICA SHOP EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens: 69, 73, 87, 92, com valor total de R$ 20.594,00 (vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 93, 97, 102, 103, com valor total de R$ 527.781,10 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos); INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.724.883/0001-85, vencedora dos itens: 27, 40, 41, 42, 43, 44, 98, com valor total de R$ 165.647,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais); LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.277.542/0001-20, vencedora dos itens: 30, 39, 68, 96, 100, 101, com valor total de R$ 88.755,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais); LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.265/0001-88, vencedora do item: 112, com valor total de R$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais); MULTILUZ COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens: 12, 90, 99, com valor total de R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais); TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens: 19, 21, 22, 53, 89, 91, 94, com valor total de R$ 47.167,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais); VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.621/0001-75, vencedora dos itens: 13, 23, 63, 95, com valor total de R$ 39.728,50 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 1.183.635,60 (um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A Comissão declarou DESERTOS os seguintes itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 59, 60, 61 e 62. – Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Novembro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Chamadas Públicas

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571/2021

Edital de Chamamento Público em conformidade com o artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.882 de 03 de novembro de 2020.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PINTURA DE PAREDÃO CULTURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, nos paredões que serviam de base para a antiga linha de ferro por onde transitava trens de carga e passageiros na década de 60, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 08 de Novembro de 2021, às 08h.

TÉRMINO DAS INCRIÇÕES: 12 de Novembro de 2020, às 16h.

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: 12 de Novembro de 2021, às 17h30min.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Setor de Protocolos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site www.borborema.sp.gov.br, podendo ser solicitada cópia em formato pdf também via e-mail educacacao@borborema.sp.gov.br - Borborema, 05 de Novembro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02
ATA DE REGISTRO 12-03/2021

RETIFICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO 12-03/2021 do Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, publicada em 04 de outubro de 2021, nas páginas 03 e 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro 12-03/2021;

- Leia-se: Termo Aditivo nº 02 a Ata de Registro 12-03/2021;

TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO 12-03/2021;
- Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de novembro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.